



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**Projeto de Lei nº 20/2014**  
**Poder Legislativo**

**“Dá denominação de Rua Braz de Jesus à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua “Braz de Jesus”, a Rua sem saída que inicia na Rua Leovigildo Lourenço da Cunha, numa extensão de 75 metros, no Município de Joanópolis-SP.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

Cuida-se de atender ao pedido de familiares do Senhor Bráz de Jesus, para prestar-lhe uma singela homenagem. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 02 de dezembro de 2014.

**Cristiano Benedito**  
**Vereador**